



Freguesia Vila Nova de Monsarros

Ata número doze

-----Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniu, ordinariamente, pelas vinte horas, na Sede da Junta de Freguesia, o Executivo constituído pelo Presidente, Secretária e Tesoureiro, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto um- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;-----

-----Ponto dois- Atendimento ao público; -----

-----Ponto três- Informação sobre receita e despesa;-----

-----Ponto quatro- Outros assuntos.-----

-----Após a leitura e aprovação a ata de reunião anterior iniciamos o despacho do expediente e atendimento ao público presente.-----

-----No que diz respeito ao ponto três da ordem de trabalhos, o tesoureiro informou que a receita obtida foi de €13 194,48 (treze mil cento e noventa e quatro euros e quarenta e oito cêntimos) e o total da despesa foi de €18 831,35 (dezoito mil oitocentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos).-----

-----No ponto quatro da ordem de trabalhos temos de referir que visita com os técnicos da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para averiguar da segurança do açude junto à ponte, em Algeriz, na Nacional 336.-----

-----Informação aos serviços de avarias da EDP (Eletricidade de Portugal) o levantamento, realizado sobre as luminárias avariadas em todos os lugares da Freguesia.-----

-----Continuação da gestão/manutenção dos produtos de reciclagem no lugar de Parada.-----

-----Limpeza das valetas e aquedutos em todos os lugares da freguesia à exceção de Monsarros.-----

-----Apoio técnico por parte do Presidente da Junta de Freguesia, na construção da Represa dos Ribeiros, projeto da Junta de Agricultores de Vila Nova de Monsarros.-----

-----Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta será assinada pelos presentes e por mim, secretária, que a subscrevi.-----

Regimento da Mesa do Ministério

Art. 1º - OBJETIVO GERAL

Este Regimento tem por objeto estabelecer as normas que regerem a Mesa do Ministério e a Mesa do Conselho de Estado, bem como a Mesa do Conselho de Administração do Banco Nacional de Minas Gerais, e a Mesa do Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Como que regimento é elaborado no âmbito da Mesa do Ministério.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Estado.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de Minas Gerais.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Este Regimento é aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de São Paulo.

Presidente: *Doutor João de Deus*

Secretária: *Carlota Faria Almeida*

Tesoureiro: *Arthur José Pereira*